



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI N.º 08/2025

Autoriza abertura de créditos adicionais no orçamento do exercício de 2025, e dá outras providências.

GILMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

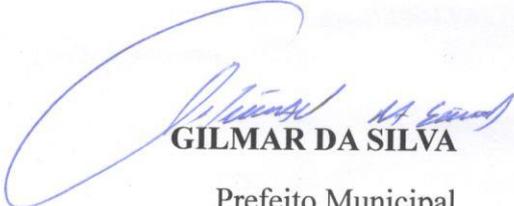
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para aquisição de imóvel para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS).

Órgão	Função	Subfunção	Programa	Projeto	Rubrica	FR	Valor
09.01	10	301	0107	1.102	4.4.90.61.00.00.00	2.500.1002	360.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto pelo Art. 1º, o superávit financeiro verificado no exercício de 2024, na Fonte de Recursos 1.500 (Recursos não Vinculados de Impostos), no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.


GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Na data supra.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Ametista do Sul, 24 de janeiro de 2025.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 08/2025

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores:

Encaminhamos a vossa excelência o presente Projeto de Lei para apreciação e posterior aprovação, com o objetivo de autorizar abertura de créditos adicionais no orçamento do exercício de 2025, e dar outras providências.

Caros edis, esta medida para abertura de crédito, se torna necessária para a aquisição de um imóvel, onde será executado o projeto de instalação de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), oriunda de recursos obtidos por meio do Programa Federal de Aceleração do Crescimento (PAC), junto ao Governo Federal.

O Poder Público Municipal, visa, com a nova UBS, fortalecer a atenção básica, ampliando o acesso da população aos serviços essenciais de saúde. Com uma estrutura moderna e bem equipada, a Unidade será um marco na qualidade de atendimento oferecido à comunidade ametistense.

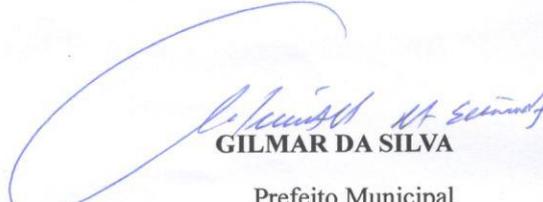
Este projeto irá contemplar a área do ESF 03, com uma construção de UBS totalmente nova, seguindo os melhores padrões exigidos pelos órgãos competentes em Saúde Pública.

Gize-se que, nas condições vigentes, o imóvel onde está localizada a UBS do ESF 03 não é de propriedade do Município de Ametista do Sul, sendo pago aluguel, o que onera o erário municipal.

A proposta é motivada, além da necessidade de uma UBS ampla e moderna, para atendimento da população, ressaltamos que, a aquisição do imóvel (terreno), precisa ser feita em tempo hábil, para a concretização do projeto e, assim, repasse do recurso destinado à construção da UBS, no valor de R\$ 2.026.000,00 (dois milhões e vinte e seis mil reais), junto ao Governo Federal, evitando, com isso, a perda do recurso já citado, pelo Município.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,


GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.º

GILMAR WINQUES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ametista do Sul – RS

